no Escripto da venda por esperteza de hum rabola seu Cunhado, porem. Sim huas tantas arobas de fumo que somente se lhe deve pagar pelo preço que entam Currese nessa Villa pelo que Vosa merce logo logo o mande hir a sua prezença e decizivamente lhe ordene da minha parte pena de prizão, que sem perda de tempo traga ou mande com algum que possa receber o importe do fumo ao dito molato e Escripto da nulla venda, e vendo Vosa mercê a dacta do mesmo Escripto, averigue exactamente e me avize do preço porquentam se vendia ahi a aRoba de fumo para pelo mesmo se lhe pagar.

Deos Guarde Vosa merce. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Mortim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //

P.ª o Cap.^m Mór Lucas de Sigr.ª Franco.

Logo que Vosa mercê receber esta fará procurar. prender e remeta ao Dezertor Angelo Rodrigues desta Cidade, filho de Antonio Rapozo aSistente nessa Villa e nam aparecendo o dito Dezertor prenderá e remeterá o dito Pay sem perda de tempo. Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitão mór Lucas de Siqueira Franco.

P.a o Cap.m Jozé Leme da Sylva

Vejo a Carta de Vosa mercê dactada em dezaseis do Corrente mês em que me partecipa que nam prendera a Vito Antonio da Cunha por se ter refugiado para Caza de João Dias Moreyra que mora para lá adiante da Guaida da Campanha de Tolledo, e que escrevendo Vosa merce ao Cabo da mesma guarda para

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp* 9 10 11 12 13 14 15